



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.498

PROJETO DE LEI Nº 11.528, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que altera a Lei 1.637/69, para definir e penalizar o desperdício de água.

PARECER Nº 514

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 1.637/69, para definir e penalizar o desperdício de água.

A proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva do Chefe do Executivo, por envolver regulação de serviço prestado por empresa público-DAE S/A -Água e Esgoto, inobservando o disposto no art. 46, IV e V, c/c o art. 72 da Carta de Jundiaí

Considerando os argumentos jurídicos apresentados e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

Embasados no Regimento Interno – alínea “b” do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.04.2014.

APROVADO
23 104114


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
(DOCA)


ROBERTO CONDE ANDRADE